



[www.diariodaserra.com.br]

/jornalds

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.621 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 10 DE MAIO DE 2024

CADERNO B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2015/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

Recrutamento

O Grupo Bom Jesus oferece oportunidades de carreira e está contratando profissionais para diversas áreas.

Cadastre seu currículo no site www.bomjesus.com

Vagas também disponíveis a candidatos PCD's (Pessoas com Deficiência).

bomjesus.com



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart11tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 163.693**, de **DIRLEI SIMON FRARE**, brasileira, aposentada, nascida aos 03/09/1958 em Barracão/PR, filha de Silfredo Simon e Sylvania Simon, portadora do RG nº 1955845-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 370.655.729-00, casada com FRANCISCO FLORIANO FRARE, brasileiro, aposentado, nascido aos 02/10/1946 em Alpestre/RS, filho de Alvino Frare e Mafalda Floriano Frare, portador do RG nº 738931-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 147.335.529-04, casados desde 13/01/1979, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil de Capitão Leônidas Marques/PR, no livro B-07, As folhas 37, sob termo nº 1918, residentes e domiciliados na Rua Caxambu, nº 125, Centro, Capitão Leônidas Marques/PR; **DIRCE TEREZINHA SIMON VALMINI**, brasileira, empresária, nascida aos 15/02/1962 em Barracão/PR, filha de Silfredo Simone Sylvania Simon, portadora do RG nº 4001254-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.831.679-78, casado com **VILMAR VALMINI**, brasileiro, empresário, nascido aos 30/04/1954 em Clevelândia/PR, filho de Luiz Segundo Valmini e Brandina Foss Valmini, portador do RG nº 980238-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 191.305.709-72, casados desde 27/03/1982, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil de Capitão Leônidas Marques/PR, sob matrícula 085936 01 55 1982 2 00011 037 0002581 70, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, nº 572, Centro, Lindoeste/PR; **ANTONIO GESUAR SIMON**, brasileiro, separado consensualmente declarando não possuir união estável, professor, nascido aos 23/01/1964 em Capitão Leonidas Marques/PR, filho de Silfredo Simon e Sylvania Simon, portador da Cédula de Identidade RG nº 386679 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 319.505.401-97, residente e domiciliado na Rua Jose F. Godrin, nº 1853 S, Cidade Alta, Tangará da Sena/MT; **DIRLENE SIMON**, brasileira, solteira declarando não possuir união estável, aposentada, nascida aos 23/10/1965 em Capitão Leônidas Marques/PR, filha de Silfredo Simon e Sylvania Simon, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4269298-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 432.253.301-91, residente e domiciliada na Rua 180, s/nº, Quadra 46, Lote 23, Parque Tarumã, nesta cidade; **FRANCIELE SIMON MELATO**, brasileira, solteira declarando não possuir união estável, universitária, nascida aos 05/05/1993 em Tangará da Serra/MT, filha de Dervaci Melato e Solange Aparecida Simon Melato, portadora do RG. nº 2324733-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº 042.330.631-65, residente e domiciliada na Rua dos Bem-Te-Vis, nº 287, Parque Ohara, Cuiabá/MT; **VINYCIUS SIMON MELATO**, brasileiro, solteiro declarando não possuir união estável, estudante, nascido aos 27/01/2003 em Tangará da Serra/MT, filho de Dervaci Melato e Solange Aparecida Simon Melato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3380564-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob nº 074.412.461-13, residente e domiciliado na Rua dos Bem-Te-Vis, nº 287, Parque Ohara, Cuiabá/MT; proprietários do **Sítio Zimmermann**, com área de 108,31ha, localizada na coordenada: -57°21'12,812"/-14°39'34,388", conforme memorial apresentado, matriculado sob nº **12.571** deste SRI, que tem como origem o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado "**Gleba Santa Fé**", em favor de **Euclides Borges Leal**, devidamente Registrado no Livro 03-G, sob nº 6776, folha 163, em 21/07/1966, no RI de Rosário Oeste/MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE** a terceiros interessados, via **EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESLOCADO**, incidindo 78,92% sobre o Título Definitivo expedido pelo DTC/MT denominado: **GLEBA JUNTINHO** em favor de **Tokinobu Koike**, localizado no município de Tangará da Serra/MT, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da "**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL**", lavrada no Tabelionato do Cartório do 2º Ofício, nesta cidade e comarca, às fls. 72/75, do lv. 78-N, protocolo: 65571, datada de 04/04/2024, devidamente assinada por Cleomara da Costa Leite Ibarrola – Tabelaiz Substituta.

Tangará da Serra-MT, 06 de maio de 2024.

Julio Roberto de Almeida

Substituto

A **USINAS ITAMARATIS/A**, portadora do CNPJ: **15.009.178/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Instalação de Ampliação para o aumento do processamento de cana-de-açúcar, de 6,5 milhões ton/safra para 7,5 milhões ton/safra, localizada na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(º)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN	
PROCESSO n. 1010449-80.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ROSEVETH MARIA DE GODOY LIRA Endereço: Rua José Camilo da Silva, 8035, Jardim Shangrilá, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-042	
POLO PASSIVO: Nome: EDGAR SOARES DE GODOY Endereço: Rua 160, s/n, Quadra 38, Lote 05, Jardim Tarumã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78303-083	

INTIMANDO: **TECEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS**

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, em sua parte final, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para instituir a **CURATELA** de **EDGAR SOARES DE GODOY**, com relação a todos os atos da vida civil, em especial patrimonial e negocial, bem como para auxílio em atos pessoais, nomeando-se como sua curadora a requerente, Sra. **ROSEVETH MARIA DE GODOY LIRA**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens do interditado, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interditanda, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerida, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **MARCIA ADRIANA PADILHA**, Técnica Judiciária, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 8 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: **MARCIA ADRIANA PADILHA**
08/05/2024 16:57:13
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXVDJYNTN>
ID do documento: 155078326



PJEDAXVDJYNTN